



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha - M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 177 / 2017

CHAMADA PÚBLICA N.º 006 / 2017

Preâmbulo

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Silva, torna público que fará realizar Chamada Pública para credenciamento de Leiloeiro Oficial. O presente procedimento administrativo será processado na conformidade do disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Os Leiloeiros deverão apresentar a documentação para credenciamento até o dia **08/01/2017**, às **14h00 (quatorze horas)** junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva / Varginha-M.G.

01. Objeto

01.01. Constitui objeto do presente Edital de Chamada Pública o **credenciamento de Leiloeiro Oficial para realização de Leilão para venda de Bens Móveis inservíveis para a Administração**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos.

02. Dos Bens a Serem Alienados

02.01. A relação dos bens, bem como as suas especificações, os quais serão objeto de alienação por meio de Leilão Oficial, constam do Quadro anexo do Edital, do qual ficará fazendo parte integrante.

03. Das Condições de Participação

03.01. Poderão participar do presente credenciamento qualquer Leiloeiro Oficial, devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e que comprovem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha - M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

possuir os requisitos de qualificação no item relativo à habilitação. A participação no presente procedimento importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

03.02. O Leiloeiro interessado deverá apresentar a documentação de habilitação e requerimento para o credenciamento até a data e horário estipulados no preâmbulo para a realização do certame.

03.03. Fica vedada a participação de:

- a) O Leiloeiro que tenha vínculo com a promotora deste certame;
- b) Leiloeiros declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Leiloeiros impedidos de contratar com a Administração Direta e Indireta de Varginha;

04. Da Forma de Apresentação do Envelope

04.01. O envelope contendo os documentos de habilitação e requerimento de credenciamento deverá ser apresentado lacrado, contendo no seu anverso os seguintes dizeres:

Chamada Pública n.º 006 / 2017

Documentos de Habilitação e Requerimento de Credenciamento

Proponente:

05. Do Envelope – Habilitação e Requerimento de Credenciamento

05.01. Para fins de Habilitação, os leiloeiros deverão apresentar os documentos enumerados a seguir, os quais poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou extraído via internet. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pela Comissão Permanente de Licitações mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha - M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

proponentes.

05.01.01. Documentos para Habilitação / Credenciamento:

- a)** Requerimento de Credenciamento (modelo anexo)
- b)** Documento de Identidade (RG ou CNH);
- c)** CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- d)** Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais.
- e)** Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;
- d)** Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do local do Registro/Matrícula do Leiloeiro;
- e)** Prova de Regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.
- f)** Certidão de Registro como Leiloeiro Oficial expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
- g)** Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em nome do próprio Leiloeiro, comprovando ter o mesmo realizado Leilão Oficial.
- h)** Termo de Aceitação das condições do edital e inexistência de qualquer fato impeditivo (modelo anexo).

05.02. O prazo de validade dos documentos necessários à Habilitação deverão estar em vigência na data da abertura da presente Chamada Pública, sob pena de inabilitação dos concorrentes.

05.03. Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, serão válidos os expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha - M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

realização deste Certame.

06. Da Rescisão

06.01. O Contratante poderá rescindir o contrato sem que caiba ao Contratado qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência dos serviços;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) Falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Suspensão da prestação dos serviços, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Descumprimento das obrigações contratuais;
- f) Prestação dos serviços de forma inadequada;
- g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;
- h) Perda, por parte do Contratado, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
- i) Interesse público.

07. Do Processamento e Julgamento

07.01. No local e horário indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento da presente Chamada Pública, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

07.02. A abertura do Envelope contendo os documentos de Habilitação e Requerimento de Credenciamento serão efetuados pela Comissão de Licitação do Município, a quem competirá:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha - M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

07.03. Examinar os documentos referidos no item 05.01.01, julgando-os e excluindo à participação na fase subsequente, dos interessados considerados inabilitados.

07.04. Após o julgamento da “Habilitação” e desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou que tenha havido desistência expressa dos participantes ao direito de interposição de recurso, a comissão de julgamento procederá a realização do sorteio com a finalidade precípua de determinar-se o Leiloeiro a ser credenciado

07.05. Habilitar os interessados conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital.

07.06. Lavrar atas circunstanciadas da sessão de abertura dos Envelopes de “Habilitação e Requerimento de Credenciamento” e dos respectivos julgamentos.

07.07. Se todos os participantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos mesmos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimadas das causas que os inabilitaram.

07.08. Será facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Competente, em qualquer fase de julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da Habilitação.

07.09. Julgada a presente Chamada Pública o presente processo será encaminhado à Autoridade Superior para as deliberações quanto a homologação e adjudicação do seu objeto.

08. Do Critério de Julgamento

08.01. Serão habilitados os leiloeiros oficiais cujos documentos atenderem às exigências deste Edital.

08.02. Em caso de habilitação entre dois ou mais interessados, com a finalidade precípua de determinar-se o Leiloeiro/Credenciado, a classificação se fará,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha - M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na mesma sessão de julgamento ou em outra sessão para a qual todos os participantes habilitados serão expressamente convocados, vedado qualquer outro processo.

9. Dos Recursos Administrativos

09.01. Será facultado aos proponentes nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a interposição de recursos, conforme situações, prazos e condições estabelecidas no referido artigo.

09.02. Os recursos deverão ser dirigidos à Prefeitura do Município de Varginha, através da Comissão Permanente de Licitação, que poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis reconsiderar sua decisão, ou neste mesmo prazo fazê-lo subir a Autoridade Competente, devidamente informado, para decisão maior.

09.03. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a proponente que, não o fizer dentro do prazo previsto em Lei, ou seja, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista de abertura dos Envelopes.

09.04. Os recursos, inclusive de impugnação, deverão ser feitos por escrito e protocolados junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, no horário de 07h30min às 11h00 e das 13h00 às 17h30min, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

10. Da Remuneração do Leiloeiro

10.01. Pelos serviços prestados para a realização do leilão, o Leiloeiro será remunerado com base na taxa de 5% (cinco por cento) a título de comissão legal, incidente sobre o valor do bem arrematado, que será pago pelo arrematante, diretamente ao Leiloeiro, no ato da arrematação.

11. Das Obrigações do Leiloeiro

11.01. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do Leilão de que trata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha - M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

este Edital, sejam de que natureza forem, correrão a conta exclusiva do Leiloeiro, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do leilão por decisão judicial ou administrativa, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade por despesas.

11.02. Auxiliar a Administração quanto ao planejamento do leilão, reorganização dos lotes dos bens, inclusive no tocante a definição dos valores mínimos de arrematação.

11.03. Divulgar o Leilão em endereço eletrônico e confeccionar material publicitário sob forma de cartilha, livreto, folheto, etc., adotando sempre a melhor forma de publicidade.

11.04. Disponibilizar recursos humanos para fins da realização do Leilão, além de toda infraestrutura, incluindo utilização de sistema de audio por ocasião da fase de lances.

11.05. Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à realização do Leilão, executando-o em conformidade com os padrões definidos pelo Município.

11.06. Emitir a competente Nota Fiscal de Venda do bem em favor do arrematante/comprador no ato da arrematação.

11.07. Recolher aos cofres do Município em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da realização do Leilão, os valores correspondentes à venda dos bens.

11.08. Prestar contas ao Município da realização do Leilão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da realização do certame, mediante apresentação de relatório circunstanciado acompanhado das respectivas Notas Fiscais de Venda dos Bens e comprovante de recolhimento aos cofres do Município.

11.09. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas referentes a realização do Leilão e responsabilizar-se perante o Município pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido.

11.10. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados em razão da realização do Leilão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha - M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

11.11. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa, e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais e pessoais causados ao contratante, ou ainda a terceiros.

11.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Chamada Pública.

12. Das Obrigações do Contratante

12.01. Contituem obrigações do contratante:

12.02. Por meio da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com o Leiloeiro credenciado, coordenar as ações objetivando a realização do Leilão.

12.03. Responsabilizar-se pelo local para a realização do Leilão bem como pela exposição e armazenamento dos bens de modo a manter a integridade dos mesmos.

12.04. Responsabilizar-se pelas publicações dos atos oficiais decorrentes da realização do Leilão.

12.05. Assegurar livre acesso ao Leiloeiro/Credenciado ao local onde estarão dispostos os bens a serem alienados, além de prestar todas as informações por ele requisitadas para o desenvolvimento dos trabalhos.

13. Do Prazo da Contratação

13.01. A contratação decorrente do presente procedimento será efetivada por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

14. Das Disposições Gerais

14.01. Informações complementares sobre a presente Chamada Pública poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos, sito à Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, ou pelo telefone (0**35) 3690-1812, de segunda a sexta-feira no horário de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha - M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

07h30min às 11h00 horas e das 13h00 às 17h30min, ou através do e-mail:
cpl@varginha.mg.gov.br.

14.02.As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento deste Edital e do cumprimento do contrato dele originado.

14.03.E, para conhecimento do público expede-se o presente Edital, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no órgão de Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal Hoje em Dia.

Varginha - MG, 20 de dezembro de 2017.

Sebastião Aécio Damasceno
Chefe do Departamento de Suprimentos

Luiz Fernando Alfredo
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha - M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

Chamada Pública n.º 006/2017

Modelo de Requerimento de Credenciamento

_____, Leiloeiro Oficial na forma do Decreto n.º 21.981, de 19/10/1932, portador da matrícula na JUCENG n.º _____, RG _____, CPF _____, residente/domiciliado no Município de _____, na Rua/Avenida _____, n.º _____, CEP _____, Telefone () _____, Email _____, requer seu Credenciamento junto a Prefeitura do Município de Varginha como Leiloeiro Oficial para realizar o Leilão Oficial destinado à alienação de bens móveis inservíveis, tudo em conformidade com o Edital – Chamada Pública n.º 006/2017.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha - M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

Chamada Pública n.º 006/2017

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

O signatário abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Credenciamento e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso credenciado, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Edital concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara, sob as penas da lei que não existe qualquer fato impeditivo à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não foi declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Local e Data

.....
Nome e assinatura do Leiloeiro